



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE CACAULÂNDIA

DECRETO Nº 5.096/GP/2022

De 16 de Agosto de 2022

**EXONERA O Sr. ANTONIO DO CARMO LOPES DA
FUNÇÃO DE DIRETOR DE TRANSPORTE ESCOLAR**

DANIEL MARCELINO DA SILVA, Prefeito do Município de Cacaulândia,
Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

=====

Art. 1º - Exonera o Senhor **ANTONIO DO CARMO LOPES** da função de
DIRETOR DE TRANSPORTE ESCOLAR.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Daniel Marcelino da Silva

Prefeito Municipal

Rua João Boava, 2119 - Centro - Fone: 69 3532-2121 - 76889-000
CNPJ: 63.762.058/0001-92 – CACAULÂNDIA – RONDÔNIA
gabinete@cacaulandia.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **DANIEL MARCELINO DA SILVA, PREFEITO**, em 16/08/2022 às 12:11, horário de Cacaulândia/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 4041 de 27/11/2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.cacaulandia.ro.gov.br, informando o ID **98491** e o código verificador **27416708**.

Docto ID: 98491 v1